



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

Termo Aditivo nº 45/2016

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA E A CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670 – Centro – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Geral de Fazenda, **Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCUS GIOVANNI MIQUINIOTTI**

Avenida Presidente Vargas, nº 670 – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.:(21) 2334-4615 / (21) 2334-4633



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

DE SALVADOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade de nº 02.884.422-3 do IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.732.037-72, celebram o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 056/2012**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/000.786/2011, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2012, relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação em todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, na Cláusula segunda, parágrafo único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no parágrafo 7º da cláusula 9ª do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2016, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE :

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), referente ao IPCA-IBGE, acumulado do período de 07/2015 a 07/2016, com efeitos a partir de 20/08/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Nota de Empenho: 2016NE00394

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.601.112,12 (quatro milhões, seiscentos e um mil, cento e doze reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 383.426,01 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo centavos), cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 500.600-7, agência 3176-3, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.601.112,12 (quatro milhões, seiscentos e um mil, cento e doze reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

21.558.361,99 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **20/08/2016** a **19/08/2017**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2016.

Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
Id. 4284966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
MARCUS GIOVANNI MIQUINIOTTI DE SALVADOR

Testemunhas:

CPF

CNS - Nacional de Serviços Ltda.
Arnaldo L. E. de Andrade
Assist. Licitação
IEP 04791555-5 CIC 440.371.047-68

CPF 097395987-81

Proc. Administrativo	Instituição	Ata
E-12/04/12/2016	048/2016	Secretaria de Defesa Pública (SEDP)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

PORTARIA PRES DETRAN/RJ Nº 4866
DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/04/04/2016, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade do trânsito designar agentes para lavrar autos de infração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRADUAÇÃO	NOME	R. FISCIONAL	LOTACAO
M. SGT	ANTONIO REGINO FRAGA DE ANDRADE JUNIOR	005251	51 - 180
M. SGT	LUIS CARLOS MENDES DA SILVA	2189949	51 - 180

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCICIO
DE 09.08.2016

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRIN (Id Funcional 4406081-5, DAITI HAMANAKA, Id. Funcional 4385313-7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES (Id Funcional 2013355-3, para compor o Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse, referente Contratação de consultoria individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Novo EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE-EDUC/RJ), estabelecida através da SMI-CI nº 20/2016. Processo nº E-01/064/168/2016

Id: 197593

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/08/2016

APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2060032-1, do Quadro Especial Complementar do ROPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Id: 197580

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/08/2016

PROC. Nº E-01/068/2856/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2060032-1.

Id: 197582

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 21/03/2016

*PROCESSOS Nºs E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/248/2015, E- 15/001/248/2015, E-15/001/248/2015, E-15/001/189/2015, E-15/001/189/2015 - RECONHECIMENTO À DÍVIDA em favor da Empresa FILUX LOG TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ (de nº 04.854.218/0001-10, no valor total de R\$ 709.107,13 (setecentos e nove mil cento e sete reais e treze centavos) não paga na época própria, referentes ao Contrato SEGOV nº 016/2014, de prestação de serviços de locação de veículos no período de junho a dezembro de 2015

*Repubilicado por incorreção no original publicado no D O de 22/03/2016

Id: 197582

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURIDICA

DESPACHO DO DIRETOR-JURIDICO
DE 28/03/2016

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL - OAB/RJ 131.386 E LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA - DRA. TEBORA PERES DEMETRIO - OAB/SP 273.116

HOMOLOGA a manifestação da Assessoria Jurídica e nulo a decisão de nº 74/78. Notifique-se LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA. Em virtude do agravo do recurso da situação da Formadora MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, e com fulcro no parágrafo único do art. 63 da Lei Estadual nº 5.427/2009, deixo, por ora, de homologar o parecer reto no que tange a aplicação de multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Formadora em epígrafe para a apresentação de alegações finais. Após a juntada das Alegações, retorne o presente PA a esta Diretoria Jurídica para análise, reforme ou homologação do parecer reto.

Id: 197587

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURIDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURIDICO
DE 24-05-2016

PROCESSO Nº E-12/082/1993/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A.
PROCESSO Nº E-24/004/1017/2013 - GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS LTDA - DRA. ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 280.584

NEGO PROMOVIMENTO no recurso a manutenção a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intime-se as empresas acima mencionadas para o pagamento de multa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.161/1997, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 6007/2011.

Id: 197588

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURIDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURIDICO
DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/876/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/147.260/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/2354/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4505/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4772/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1779/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1335/2013 - TIM CELULAR S/A - DR. RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805

PROCESSO Nº E-24/004/4848/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-12/082/2174/2013 - V.H.R FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 83.650

PROCESSO Nº E-24/004/6817/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/3024/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/7633/2013 - VIA VAREJO S A - DR. MARCELO TOSIS DE CASTRO KAJA - OAB/RJ 173.524

PROCESSO Nº E-24/004/1077/2013 - VIA VAREJO S A - DRA. TERESA MELLIN GIMENES - OAB/SP 223.037

PROCESSO Nº E-24/004/1752/2013 - VIATUR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-24/004/1418/2013 - VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-12/082/1308/2013 - VITÓRIA F A MAT COIHOE - DRA. RAFAEL SOARES PARAISO - OAB/RJ 141.304

PROCESSO Nº E-24/004/2812/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DRA. RENATA DE SOUZA ARAUJO - OAB/RJ 145.198

PROCESSO Nº E-24/004/1378/2014 - VSS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA

PROCESSO Nº E-12/141.858/2011 - WAL MART - DR. ANDRÉ GONCALVES DE ARRUDA - OAB/SP 200.777

PROCESSO Nº E-24/004/4948/2013 - WALDO MOEVI E DECORAÇÕES - DRA. ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 71.689

PROCESSO Nº E-24/004/8288/2013 - WEBJET LINHAS AÉREAS S.A. - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994

PROCESSO Nº E-24/004/4532/2013 - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 15.991

PROCESSO Nº E-12/149.488/2012 - WHIRLPOOL S/A - DRA. ALEXANDRA BARBOZA SPARRAPAN - OAB/RJ 178.913

PROCESSO Nº E-24/004/6934/2013 - WISE UP

PROCESSO Nº E-24/004/4881/2013 - YASMIN MOEVI

PROCESSO Nº E-12/082/214/2013 - ZATIK TECNOLOGIA S/A - DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319

PROCESSO Nº E-24/004/89/2016 - ZILD'S BAR LTDA

PROCESSO Nº E-24/004/3790/2013 - ZURICH BRASIL SEGUROS S/A - DR. BRUNO ROZENBERG - OAB/RJ 154.018

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados

Id: 197586

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FABIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/966/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FABIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/668/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados

Id: 197585

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 02/08/2016

PROCESSO Nº E-01/067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA TAVARES - Id. Funcional 3766653-3, matrícula 190739-3. Motorista FIXADOS os proventos mensais de invalidez com validade a contar de 28/07/2016.

Id: 197586

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANAINA JORGE MARTA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 31 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, no prédio do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.216/2013 - PROCESSO Nº E-26/005/2448/2013 RECORRENTE MAYKIA IVA MARQUES FIORE

RELATORA Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA Consª Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 3.401/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/249/2014 RECORRENTE ROIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS

RELATOR Consª Jorge Alves Pereira REVISORA Consª Solange Maria Motta Cardoso

OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E-26/332/2011 RECORRENTE CLAUDIAIRIA CHAGAS DE SOUZA

ADVOGADA DRª Maruschka Ribeiro Fontes - OAB/RJ 148085

RELATORA Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA Consª Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts 48, 11º, 12º e 56, caput, ambos do Regulamento Interno, publicado no D O de 08.02.83, pessoalmente ou por intermédio da representante legal, usarem da palavra, no pedido, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 197588



A assinatura não possui validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:07 -0300.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Governador

GABINETE DO GOVERNADOR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Processamento de Folha de Pagamento e Outras Avenças DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2016. **PARTE:** Estado do Rio de Janeiro e o Banco Bradesco BÉRÚ S/A. **OBJETO:** A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Processamento de Folha e Outras Avenças, celebrado entre o Estado e a BÉRÚ ou seu controlador, em caráter de exclusividade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. **VALOR** 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **AUTORIZAÇÃO:** Processo E-12/001/1345/2016.

Mt: 1077231

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna público, na forma do art. 67 do Regulamento Interno, para conhecimento dos interessados, que haverá uma **SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA**, no dia 29/08/2016, às 11h, no auditório, em sua sede, na Avenida Treze de Maio, 23 - Edifício Darke - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, para apreciação dos seguintes Processos Regulatórios:

PROCESSO Nº	Interessado
E-12/003/145/2016	CEDAE

Mt: 1077252

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2010. **PARTE:** DETRAN/RJ e PROL STAFF LTDA. **OBJETO:** Acrescer ao objeto contratual o quantitativo de 19.472 requerimentos/mês, passando, assim, o quantitativo mensal de 117.244 requerimentos/mês, para 136.716 requerimentos/mês, resultando em alteração ora firmada em acréscimo do objeto contratual no percentual de 4,020914% do valor inicial atualizado do Instrumento. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 922.298,97 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e nove e sete centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE01535. **GESTOR:** Janete Bloise. **Identificação Funcional nº 2035055-0.** DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 38, inciso I, c/c o Art. 65, inciso I, alínea b e o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/533372/2009.**

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/13. **PARTE:** DETRAN/RJ e MONTE CRISTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO:** Alterar o índice de reajustamento em atendimento a determinação do TCE/RJ nos autos do processo TCE/RJ nº 112.286.4/2013, para o INCC dentro o prazo de 12 (doze) meses da data da proposta. **Prorrogar por 12 (doze) meses**, o índice de reajustamento informado na Planilha de Composição de Custos Unitários constante às fls. 1371-1377, que resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,930705% do valor inicial atualizado do Contrato e reajustar em 7,1958% referente ao INCC acumulado no período de abril/2015 a março/2016, com efeitos a partir de 15/04/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.503.107,61 (um milhão, quinhentos e três mil cento e sete reais e sessenta e um centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE01489. **GESTOR:** Alexandre José Fernandes do Nascimento. **Id. Funcional nº 2609067-8.** DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 40, XI, Art. 57, II, Art. 55, III, Art. 65, § 1º e suas alterações e Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001. **PROCESSO Nº E-12/418244/2012.**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 132/2014. **PARTE:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **OBJETO:** Delega ao servidor Eduardo da Conceição Nunes, Assessor I, Identificação Funcional nº 30377961, em substituição à servidora Andreia Anunciação da Silva, ID Funcional nº 44014295, assim como delegar ao servidor Cesar Gollanos Magalhães, matrícula nº 11870, em substituição ao servidor Antônio de Lima Frazão, Matrícula 10223 a partir da assinatura do presente instrumento, a responsabilidade pela gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 132/2014, devendo gerenciar e acompanhar as atividades nele estabelecidas em observância ao que precepsizam a Lei nº 8.666/93 e a Deliberação TCE/RJ nº 046/92. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 207/79 e Lei do Estado do RJ nº 8.657/2013. **PROCESSO Nº E-12/0817649/2014.**

Mt: 1078862

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/14. **PARTE:** DETRAN/RJ e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS-SEDEIS. **OBJETO:** Prorrogar o Convênio por 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 44.879/2014. **PROCESSO Nº E-11/00166/2014.**

Mt: 1077291

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4686, de 14 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de bonificação por desempenho individual e institucional dos servidores vinculados e lotados no DETRAN/RJ, torna público o resultado dos pedidos de reconsideração referentes ao ciclo 2016/1. **Proc. Nº E-12/0617706/2013.**

Identificação Funcional	Nota
0343548	48
0666506	47
0829277	52
09552148	51
10817372	49
10840949	43
10856490	43
10860924	51
10812621	50
10821400	47
10839411	50
10850264	51

03270077	51
04470061	50
04849176	50
04932074	50
04979354	50
05020093	51
05342333	54
05342486	54
05347266	54
053472063	50
053474654	50
053475666	50
053475850	50
053623123	50
053743931	50
053744052	50
053744199	50
053745093	50
053745929	50
053745240	50
053751087	53
053780600	52
053783363	52
053792371	50
053804299	57
053811549	57
053803619	50
053808719	57
053808839	53
053808884	51
053809333	49
053809432	51
053809637	50
053809685	51
053809738	51
053809862	51
053809816	51
053811817	50
053811836	50
053811838	50
053811875	52
053811778	52
053832188	51
053832187	50
053832840	50
053832843	50
053832844	51
053832845	51
053832846	50
053832847	50
053832848	50
053832849	50
053832850	50
053832851	50
053832852	50
053832853	50
053832854	50
053832855	50
053832856	50
053832857	50
053832858	50
053832859	50
053832860	50
053832861	50
053832862	50
053832863	50
053832864	50
053832865	50
053832866	50
053832867	50
053832868	50
053832869	50
053832870	50
053832871	50
053832872	50
053832873	50
053832874	50
053832875	50
053832876	50
053832877	50
053832878	50
053832879	50
053832880	50
053832881	50
053832882	50
053832883	50
053832884	50
053832885	50
053832886	50
053832887	50
053832888	50
053832889	50
053832890	50
053832891	50
053832892	50
053832893	50
053832894	50
053832895	50
053832896	50
053832897	50
053832898	50
053832899	50
053832900	50
053832901	50
053832902	50
053832903	50
053832904	50
053832905	50
053832906	50
053832907	50
053832908	50
053832909	50
053832910	50
053832911	50
053832912	50
053832913	50
053832914	50
053832915	50
053832916	50
053832917	50
053832918	50
053832919	50
053832920	50
053832921	50
053832922	50
053832923	50
053832924	50
053832925	50
053832926	50
053832927	50
053832928	50
053832929	50
053832930	50
053832931	50
053832932	50
053832933	50
053832934	50
053832935	50
053832936	50
053832937	50
053832938	50
053832939	50
053832940	50
053832941	50
053832942	50
053832943	50
053832944	50
053832945	50
053832946	50
053832947	50
053832948	50
053832949	50
053832950	50
053832951	50
053832952	50
053832953	50
053832954	50
053832955	50
053832956	50
053832957	50
053832958	50
053832959	50
053832960	50
053832961	50
053832962	50
053832963	50
053832964	50
053832965	50
053832966	50
053832967	50
053832968	50
053832969	50
053832970	50
053832971	50
053832972	50
053832973	50
053832974	50
053832975	50
053832976	50
053832977	50
053832978	50
053832979	50
053832980	50
053832981	50
053832982	50
053832983	50
053832984	50
053832985	50
053832986	50
053832987	50
053832988	50
053832989	50
053832990	50
053832991	50
053832992	50
053832993	50
053832994	50
053832995	50
053832996	50
053832997	50
053832998	50
053832999	50
053833000	50

Mt: 1077290

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo no Contrato nº 015/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2016. **PARTE:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONTRATANTE) e o CONSÓRCIO - TELEFONIA FIXA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONTRATADO) composto pela empresa Telemar Norte Leste S/A e a empresa Brasil Telecom S/A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2012, relativo à prestação contínua do Serviço Telefônico Fixo Computado - STFC, Discagem Direta Gratuita - DDG-0800, e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, dentro do Código Nacional - CN (DDG) 21/22/24/61, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona, Parágrafo Sexto do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.814,89 (cinquante mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). **NÚMERO DO EMPENHO:** 2016NE00043. **PRAZO:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (seissenta) meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 55, inciso III e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **PROCESSOS Nºs E-12/184/2012 e nº E-12/LOTERJ/616/2012.** *omitido no D.O. de 07.07.2016.

Mt: 1077180

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 016/2016
PROCESSO Nº E-12/078/0333/2016
OBJETO: Aquisição de tinta Off-set para máquina rotativa
DATA: 02/09/2016
HORÁRIO: 10h
LOCAL: www.caixa.gov.br.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

Mt: 1077230

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2012 - Termo Contratual nº 045/2016. **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2012, relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação em todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, assim como a concessão do reajuste contratual. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2016. **VALOR:** R\$ 4.601.112,12 (quatro milhões, oitocentos e um mil cento e doze reais e doze centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2051.04.123.0002.2453. **NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390. **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00394. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº E-04/000.796/2011.**

Mt: 1077285

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2016 - Termo Contratual nº 024/2016. **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante RAQUEL DOS SANTOS ALVES e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso nº 002/2016, por mais 06 meses, contados a partir de 18/08/2016, com término previsto para 17/02/2017. **PRAZO:** 06 meses, contados a partir de 18/08/2016. **VALOR:** R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2051.04.123.0002.2.016. **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.36.00. **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00324. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2016. **FUNDAMENTO:** Lei nº 11.789/2008. **PROCESSO Nº E-04/071.003/2016.** **INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 046/2015 - Termo Contratual nº 025/2016.